



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3647, de 13 de novembro de 2023.

EMENTA: RETORNA SERVIDORA DAS FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Art. 110 da Lei Complementar nº 016 de 13 de maio de 2008, artigo 110, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retornar a servidora **Andréa Chiesquini Picoli Zagotto**, a partir do dia 13 de novembro de 2023, tendo em vista que foi concedidas férias a servidora no período de 01/11/2023 A 20/11/2023, conforme Portaria nº 3634, de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 13 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente por **AUGUSTO**
ASTORI FERREIRA:122.*.***.****

Data: 13/11/2023 16:28:47

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 13/11/2023.

Assinado digitalmente por **ANA PAULA**
ASTORI FERREIRA:136.*.***.**** Data:
 14/11/2023 11:22:19

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

EM, 14 / 11 / 2023

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 14 / 11 / 2023

SERVIDOR

Maria Helena R. da Silva
 Chefe do Setor
 Administrativo